

CÂMARA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA

Praça da legislação, 153, centro CEP – 35.348-000

CNPJ-07.784.121/0001-10

PROJETO DE LEI Nº 013/2025

**INSTITUI A SEMANA LIXO
ZERO NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE PINGO D'ÁGUA
- MG E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Pingo-D'Água por seus representantes aprova e eu prefeito municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica instituída, no calendário oficial de eventos do Município de Pingo d'Água, a Semana Lixo Zero, a ser realizada, anualmente, na última semana do mês de outubro.

Art. 2º A Semana Lixo Zero tem como objetivos:

- I. Promover a educação ambiental com foco na redução, reutilização e reciclagem de resíduos sólidos;
- II. Incentivar práticas sustentáveis nas escolas, repartições públicas, comércio e na comunidade em geral;
- III. Fortalecer o engajamento da população em ações de consumo consciente, compostagem, logística reversa e economia circular;
- IV. Estimular parcerias com instituições, empresas, cooperativas, associações e organizações da sociedade civil.

Art. 3º Durante a Semana Lixo Zero poderão ser realizadas atividades como:

- I. Palestras, oficinas e rodas de conversa sobre resíduos sólidos e sustentabilidade;
- II. Mutirões de limpeza e coleta seletiva;
- III. Feiras de trocas, exposições sustentáveis e campanhas de conscientização;
- IV. Ações educativas em escolas e espaços públicos;
- V. Divulgação de boas práticas e experiências exitosas no manejo de resíduos.

Art. 4º A organização da Semana Lixo Zero será coordenada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em parceria com outras secretarias, conselhos, instituições de ensino e entidades da sociedade civil.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo contar com apoio de parcerias público-privadas e voluntariado.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sem mais para o momento, despeço-me externando estima e consideração.

Pingo D'água, 13 de Junho de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
EDMAR DE SOUZA GONZAGA
Data: 13/06/2025 15:10:30-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Edmar de Souza Gonzaga
Vereador

JUSTIFICATIVA

A criação da Semana Lixo Zero no Município de Pingo d'Água visa promover uma profunda reflexão sobre a forma como produzimos, consumimos e descartamos os resíduos no nosso dia a dia. Inspirada em uma iniciativa nacional articulada pelo Instituto Lixo Zero Brasil, a proposta busca fortalecer a cultura da sustentabilidade, com foco na redução da geração de lixo e no estímulo à economia circular.

Ao reservar uma semana no calendário municipal para essa mobilização, o Poder Público oportuniza à população o acesso a informações, práticas e experiências que incentivam a mudança de comportamento e a corresponsabilidade ambiental.

Ações educativas, campanhas de engajamento, mutirões e parcerias durante essa semana servirão como ferramentas eficazes para fomentar políticas públicas de gestão de resíduos, fortalecer a atuação de catadores, estimular empreendimento sustentáveis e transformar a relação da cidade com o meio ambiente.

Trata-se de uma iniciativa simples, de baixo custo e alto impacto socioambiental, que pode consolidar Pingo d'Água como uma cidade referência em práticas sustentáveis em Minas Gerais.

gov.br

Documento assinado digitalmente

EDMAR DE SOUZA GONZAGA

Data: 13/06/2025 15:12:06-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Edmar de Souza Gonzaga
Vereador